



DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. ENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Joinville / SC
Endereço: Rua Hermann August Lepper, 10
Bairro: Centro
Telefone: (047) 3431-3233

CNPJ: 83.169.623/0001-10
Complemento:
CEP: 89201-91
E-mail: gabinete.doprefeito@joinville.sc.gov.br

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: NELSON CORONA
Cargo: Secretário
E-mail: fazenda@joinville.sc.gov.br

CPF: 668.876.318-49
Complemento do Cargo: FAZENDA
Data Início de Gestão: 02/01/2013

3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO/UF

Nome: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville -
Endereço: Praça Nereu Ramos, 372
Bairro: Centro
Telefone: (047) 3423-1900

CNPJ: 01.280.363/0001-90
Complemento:
CEP: 89201-17
E-mail: presidencia@ipreville.sc.gov.br

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: MARCIA HELENA VALERIO ALACON
Cargo: Presidente
Telefone: (047) 3423-1900

CPF: 449.017.639-20
Complemento do Cargo:
E-mail: presidencia@ipreville.sc.gov.br
Data Início de Gestão: 02/01/2013

5. GESTOR DE RECURSOS

Nome: Sergio Luiz Miers
Cargo: Gerente
Telefone: (047) 3423-1900

CPF: 486.810.089-00
Complemento do Cargo:
E-mail: sergio@ipreville.sc.gov.br
Data Início de Gestão: 02/01/2013

Entidade Certificadora: ANBIMA
Validade Certificação: 17/09/2015

6. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome: MARCO AURÉLIO CORREA
Telefone: (047) 3423-1900

CPF: 036.878.369-32
E-mail: marco@ipreville.sc.gov.br

Data de envio: 03/12/2012
[Retificação]

7. DEMONSTRATIVO

Exercício: 2013

Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos:

Sergio Luiz Miers

Data da Elaboração: 19/07/2013

Data da ata de aprovação: 24/07/2013

CPF: 486.810.089-00

Órgão superior competente: Conselho Administrativo

Meta de Rentabilidade dos Investimentos

Indexador: INPC Taxa de Juros: 6,00 %

Divulgação/Publicação: (X) Meio Eletrônico (X) Impresso

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos	
	Limite da Resolução %	Estratégia de Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º		
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00	100,00
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00	100,00
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00	15,00
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80,00	80,00
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30,00	30,00
Poupança - Art. 7º, V	20,00	20,00
FI em Direitos Creditórios - Aberto - Art. 7º, VI	15,00	5,00
FI em Direitos Creditórios - Fechado - Art. 7º, VII, "a"	5,00	5,00
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00	5,00
Renda Variável - Art. 8º		
FI Ações referenciadas - Art. 8º, I	30,00	30,00
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00	20,00
FI em Ações - Art. 8º, III	15,00	15,00
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00	5,00
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00	5,00
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00	5,00
Total		440,00

Declaro que o valor excedido do limite do somatório dos segmentos "Renda Fixa" e "Renda Variável", está compatível com a Política de Investimentos aprovada pelas instâncias competentes e consolidada neste Demonstrativo, conforme documentos arquivados

Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos

Os limites de alocação estabelecidos foram elaborados tendo em vista as expectativas de inflação, de juros, de crescimento de PIB e de cambio, entre outras variáveis, segundo dados do Boletim FOCUS divulgado Banco Central (data base: 12/07/2013) - PIB: 2,31%, Meta taxa SELIC: 9,25%, Taxa de cambio: R\$/U\$2,20, IPCA:5,80%, IGPD:4,96% e IGPM:5,00%. No item renda fixa, reduzimos nossa exposição à fundos compe 100% em Títulos Públicos, face a expectativa da taxa selic para final de 2013 ser de 9,25%a.a.

Objetivos da gestão

O objetivo será a busca da rentabilidade equivalente à meta atuarial, que corresponde à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-(INPC)(BGE) acrescido de juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano). A alocação dos recursos será realizada de acordo com o perfil das obrigações do Instituto, tendo em vista a necessidade da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na Legislação CMN 3.922/2010. A gestão das aplicações dos recursos financeiros poderá ser mista. A seleção dos fundos de investimento observará as características e perfis de risco de cada categoria de fundo para a meta atuarial do CMN 3.922/2010, considerando outros aspectos: A) política de investimento do fundo; B) meta de rentabilidade; C) limite de exposição ao risco. Para o segmento de renda fixa o Benchmark utilizado será atuarial e para o segmento de renda variável o Benchmark será também a meta atuarial. Não será permitida ao IPREVILLE a aplicação no segmento de imóveis. Os investimentos realizados pelo Ipreville deverão atender para os ratings estipulados como baixo risco de crédito de acordo com uma das seguintes agências: Standard & Poors, Moodys e Fitch Ratings. Adotar-se-á o VAR(Value-at-Risk) para controle do risco de mercado utilizando como parâmetros modelos não paramétricos, intervalo de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis com os seguintes limites: de 5,0% para o segmento de renda fixa e 25,00% para o segmento de renda variável.

Estratégia de formação de preços - Investimentos e desinvestimentos

No caso de operações realizadas no mercado secundário (compra e/ou venda de títulos públicos) o Ipreville deverá realizar o acompanhamento dos preços e taxas praticadas em tais operações e compará-los às referidas de mercado (Tesouro Nacional e ANBIMA). Todas as decisões de investimentos que envolvam aplicações e resgates dos recursos do Ipreville deverão ser devidamente registradas no formulário APR - Autorizações de Aplicação e Resgate, do Ministério da Previdência Social.

Crêditos de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável

Os gestores/administradores de recursos e as corretoras de valores serão selecionados dentre aqueles devidamente registrados junto ao Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Bovespa e B3. Os critérios de contratação para administração/gestão de carteiras de renda fixa e/ou renda variável envolvem: A) Processo de credenciamento através do Edital de Credenciamento 001/2013; B) Análise de desempenho no nível de risco dos fundos de investimento; C) Verificação do enquadramento perante a resolução do CMN 3.922/2010 e perante a política de investimentos do Ipreville; D) Observação de elevado padrão ético de conduta das operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, CVM ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro, tendo como parâmetro o Questionário Padrão DUE Diligence para Fundos de Investimentos da ANBIMA.

Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos

Serão feitos através de monitoramento periódico das aplicações, do desempenho e do nível de risco dos fundos de investimento, no mínimo a cada trimestre, e pela verificação mensal do enquadramento perante a Resolução do CMN 3.922/2010 e perante a Política de Investimentos do Ipreville. O acompanhamento das diretrizes gerais definida ficará a cargo do núcleo gestor de investimentos do Ipreville (Instituto através da Resolução Conjunta nº 01/2010 do Conselho Administrativo e Fiscal), a quem compete comunicar os órgãos de administração do Ipreville quaisquer ocorrências. Para acompanhamento e monitoramento do enquadramento dos investimentos o Núcleo Gestor de Investimentos, contratará consultoria de investimentos, mediante processo licitatório do tipo: técnica e preço, com a função de auxiliar o Ipreville no acompanhamento e monitoramento do desempenho, do risco de mercado e do enquadramento das aplicações financeiras perante a referida resolução.

Observações

Fica estabelecido que na gestão por entidade financeira autorizada a funcionar no país e credenciada perante o Núcleo Gestor de Investimentos, que não ultrapassará volume superior a 22,5% (vinte e dois virgula cinco por cento) da disponibilidade financeira do IPREVILLE, através de processo seletivo, ficando excluídos deste limite as carteiras de títulos públicos, que serão submetidos à instância superior de deliberação, observando os critérios referidos no parágrafo anterior bem como os seguintes requisitos

Apesar do reconhecimento positivo as preocupações do MPS em dar ferramentas de controle e proporcionar transparência quanto à elaboração da política de investimento e dos limites por opção de investimento, os conselheiros, entretanto, entendem que isso restringe a gestão financeira do ente no tocante à adesão as novas possibilidades de investimentos voltadas para regime previdenciário, assim ficou aprovado que os limites de aplicações do IPREVILLE, será igual aos limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 3922/10, mesmo que no somatório das opções de aplicações, o número exceda a 100%.

Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes

Representante Legal do Ente:	668.876.318-49 - NELSON CORONA	Data: 25/07/13	Assinatura:
Representante Legal da Unidade Gestora:	449.017.639-20 - MARCIA HELENA VALERIO ALACON	Data: 25/07/13	Assinatura:
Gestor de Recurso RPPS:	486.810.089-00 - Sergio Luiz Miers	Data: 25/07/13	Assinatura:
Responsável:	036.878.369-32 - MARCO AURÉLIO CORREA	Data: 25/07/13	Assinatura: